



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 16/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/04/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.

Autoria:

Vereadores Abner Rosa, Maria Amélia e Paulinho do Esporte.

Distribuído em:

11/04/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

10/04/2023 - Projeto protocolado.

11/04/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico.



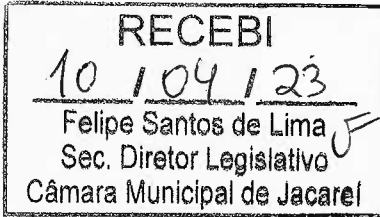
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as escolas públicas e privadas de educação básica do Município devem contar com serviço de vigilância patrimonial para garantir a segurança do ambiente escolar.

Parágrafo único O serviço deverá ser especializado na prestação de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada.

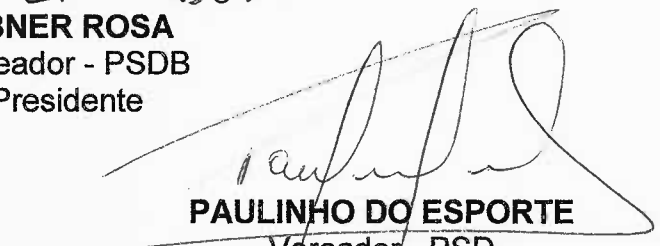
Art. 2º Os estabelecimentos educacionais terão o prazo de 1 (um) ano para providenciar o cumprimento do disposto no artigo anterior, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2023.


ABNER ROSA
Vereador - PSDB
Presidente


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.

Fls.2

JUSTIFICATIVA

A segurança nas escolas é um tema de extrema importância e que deveria ser mais discutido no âmbito das políticas voltadas para a gestão escolar. Infelizmente, muitas vezes esse tópico só vem à tona em momentos de tragédias, como os massacres ocorridos na Escola Municipal Tasso da Silveira, Zona Oeste do município do Rio de Janeiro em 2011, na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano (SP) em 2019, e recentemente na Escola Thomazia Montoro (SP) e Creche Cantinho Bom Pastor, Município de Blumenau no Estado de Santa Catarina.

Esses tristes eventos demonstram a importância de se pensar em medidas preventivas para garantir a segurança dos estudantes, professores e funcionários das escolas. Infelizmente, muitas escolas ainda não possuem medidas de segurança adequadas, o que pode colocar em risco a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Além disso, a segurança nas escolas não pode ser vista somente como ações para prevenir ataques ou violência física. É fundamental considerar estratégias para prevenir bullying, assédio moral e sexual e para criar um ambiente escolar acolhedor e seguro para todos os alunos, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual. Para tanto, é essencial que as escolas contem com profissionais capacitados, que possam identificar alunos com comportamento alterado, situações suspeitas ou presença de pessoas estranhas nos arredores da escola. Esses profissionais serão treinados para agir preventivamente, a fim de evitar novas tragédias no ambiente escolar.

Diante da importância da matéria, contamos com os nobres pares desta Casa Legislativa para o apoio e aprovação desta proposição.

ABNER ROSA
Vereador - PSDB
Presidente

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD